

## Companhia Pernambucana de Alimentação

CNPJ/MF nº 68.204.544/0001-09

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Realizada no dia 30 de junho de 2002

**1. Data, Hora e Local:** 30.06.2002, às 18:00 horas, na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.172. **2. Mesa:** Presidente: Antonio Moscarelli. Secretário: Terumi Yamamoto. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **4. Ordem do Dia:** a) Aprovação das condições básicas da cisão parcial da sociedade, com versão de parcela de seu patrimônio para uma sociedade a ser constituída em decorrência da cisão sob a denominação de Arranja Empreendimentos e Participações Ltda., na forma prevista na Proposta da Diretoria; b) Ratificação da indicação da empresa que realizará a avaliação da parcela do patrimônio objeto da cisão; c) Outros assuntos de interesse social. **5. Informações da Diretoria:** A Diretoria informou que foi elaborada Proposta ora submetida aos acionistas, que estabelece as condições básicas para a cisão parcial da sociedade, que terá como data-base o dia 30 de junho de 2002. Após o encerramento do Balanço Patrimonial levantado nesta data e a elaboração do Laudo de Avaliação, será convocada Assembléia Geral dos Acionistas para aprovar as condições definitivas da cisão. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por votação unânime: 6.1. Aprovou as condições básicas da cisão parcial da sociedade, com versão de parcela de seu patrimônio para uma sociedade a ser constituída em decorrência da cisão sob denominação de Arranja Empreendimentos e Participações Ltda., nos expressos termos da Proposta da Diretoria, que fica arquivada na sede social. 6.2. Ratificou a indicação da empresa especializada para a avaliação da parcela do patrimônio a ser cindida, **Magalhães Andrade S/C Auditores Independentes**, empresa de auditoria e consultoria com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1893, 6º andar, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP000233/0-3 e no CNPJ/MF sob nº 62.657.242/0001-00. 6.3. Tão logo seja encerrado o Balanço Patrimonial levantado na Data-Base da Cisão definida na Proposta da Diretoria e elaborado o referido Laudo de Avaliação, que conterà os valores definitivos da parcela do patrimônio a ser transferida, será convocada Assembléia Geral dos Acionistas para autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial e a transferência da parcela do patrimônio cindida para a **Arranja Empreendimentos e Participações Ltda.**, bem como praticar todos os demais atos previstos na legislação societária. **7. Documentos Arquivados na Sede Social:** Proposta da Diretoria. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 30 de junho de 2002. Cópia Fiel do Original. **Antonio Moscarelli:** Presidente da Mesa; **Terumi Yamamoto:** Secretário. Os acionistas: **José Artur Arranja, Arminda da Conceição Gonçalves Gomes Arranja e Supermercados Mogi S.A.** Visto do advogado: **Marise Rieger Salzano** - OAB/SP nº 85.251. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 219.191/02-5, em 01.10.2002. Roberto Muneratti Filho - Secretário Geral.

## Companhia Pernambucana de Alimentação

CNPJ/MF nº 68.204.544/0001-09

Ata de Assembléia Geral Extraordinária Realizada no dia 30 de junho de 2002

**1. Data, Hora e Local:** 30.06.2002, às 18:00 horas, na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3.172. **2. Mesa:** Presidente: Antonio Moscarelli. Secretário: Terumi Yamamoto. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **4. Ordem do Dia:** a) Aprovação das condições básicas da cisão parcial da sociedade, com versão de parcela de seu patrimônio para uma sociedade a ser constituída em decorrência da cisão sob a denominação de Arranja Empreendimentos e Participações Ltda., na forma prevista na Proposta da Diretoria; b) Ratificação da indicação da empresa que realizará a avaliação da parcela do patrimônio objeto da cisão; c) Outros assuntos de interesse social. **5. Informações da Diretoria:** A Diretoria informou que foi elaborada Proposta ora submetida aos acionistas, que estabelece as condições básicas para a cisão parcial da sociedade, que terá como data-base o dia 30 de junho de 2002. Após o encerramento do Balanço Patrimonial levantado nesta data e a elaboração do Laudo de Avaliação, será convocada Assembléia Geral dos Acionistas para aprovar as condições definitivas da cisão. **6. Deliberações:** A Assembléia Geral, por votação unânime: 6.1. Aprovou as condições básicas da cisão parcial da sociedade, com versão de parcela de seu patrimônio para uma sociedade a ser constituída em decorrência da cisão sob denominação de Arranja Empreendimentos e Participações Ltda., nos expressos termos da Proposta da Diretoria, que fica arquivada na sede social. 6.2. Ratificou a indicação da empresa especializada para a avaliação da parcela do patrimônio a ser cindida, **Magalhães Andrade S/C Auditores Independentes**, empresa de auditoria e consultoria com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1893, 6º andar, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP000233/0-3 e no CNPJ/MF sob nº 62.657.242/0001-00. 6.3. Tão logo seja encerrado o Balanço Patrimonial levantado na Data-Base da Cisão definida na Proposta da Diretoria e elaborado o referido Laudo de Avaliação, que conterà os valores definitivos da parcela do patrimônio a ser transferida, será convocada Assembléia Geral dos Acionistas para autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à efetivação da cisão parcial e a transferência da parcela do patrimônio cindida para a **Arranja Empreendimentos e Participações Ltda.**, bem como praticar todos os demais atos previstos na legislação societária. **7. Documentos Arquivados na Sede Social:** Proposta da Diretoria. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 30 de junho de 2002. Cópia Fiel do Original. **Antonio Moscarelli:** Presidente da Mesa; **Terumi Yamamoto:** Secretário. Os acionistas: **José Artur Arranja, Arminda da Conceição Gonçalves Gomes Arranja e Supermercados Mogi S.A.** Visto do advogado: **Marise Rieger Salzano** - OAB/SP nº 85.251. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 219.191/02-5, em 01.10.2002. Roberto Muneratti Filho - Secretário Geral.